



LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA
FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL SOB O N° 145 E REGISTRADA NO CRD
CNPJ 47.362.777/0001-60

**10º CAMPEONATO AMADOR DE DIADEMA
DIVISÃO ESPECIAL - 2020**

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O 10º Campeonato Amador de Diadema – Divisão Especial Temporada - 2020, promovido, organizado e realizado pela **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA, UNILIGAS e Federação Paulista de Futebol** em parceria com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA em conformidade com a legislação esportiva vigente e em especial ao presente regulamento, será disputado pelas agremiações pertencentes a esta divisão em pleno gozo de seus direitos e obrigações com esta entidade, com seu início em 29 de fevereiro de 2020 e sua final em 31 de maio de 2020.

Artigo 2º - O presente campeonato será disputado em um único turno, com 04 (quatro) fases a saber: 1ª Fase , 2ª Fase , 3ª Fase e 4ª Fase Final.

II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - Os atletas participantes deste campeonato estarão devidamente registrados na seção de registros da **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA e UNILIGAS**, observadas as restrições constantes na legislação esportiva competente, bem como, o disposto no presente regulamento, atletas profissionais ou amadores com contrato (vínculo) no exterior poderão participar (atuar) no 10º CAMPEONATO AMADOR DIVISÃO ESPECIAL 2020.

Atletas profissionais com contrato ativo no BRASIL não poderão participar (atuar) no 10º CAMPEONATO AMADOR DIVISÃO ESPECIAL 2020.

Parágrafo 1º - Para as inscrições dos atletas, as associações deverão entregar carteirinha da UNILIGAS juntamente com 01 foto 3x4 recente ou cópia do RG e CPF ou CNH legível com 02 fotos 3x4 recentes (não serão aceitas copias das fotos), juntamente com ficha preenchida, de forma legível, até às 20:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2020, para atuar na primeira rodada, os atletas inscritos fora deste prazo serão liberados para atuar na rodada subsequente, as fotos e documentos dos atletas não serão aceitas por EMAIL e WHATSAPP , serão aceitas somente na Secretaria da Liga, conforme o Paragrafo 2º e 3º do Artigo 3º deste Regulamento.

- 1 -



LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA

FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL SOB O N° 145 E REGISTRADA NO CRD
CNPJ 47.362.777/0001-60

Parágrafo 2º - Somente atuarão na rodada da semana fichas que derem entrada na Liga na quinta – feira que antecede a rodada, até as 20:00 horas , sem exceção.

Parágrafo 3º - Prazo final para a inscrição de atletas será até a quinta feira que antecede a sétima rodada da primeira fase.

Parágrafo 4º- O atleta que assinar para 02 (duas) ou mais equipes dentro do município deverá apresentar junto a Liga a liberação de uma das 02 (duas) equipes para que o mesmo possa obter seu registro junto a LFAD e UNILIGAS.

Parágrafo 5º – Atletas punidos em dias por C.D. das Ligas que compõem a UNILIGAS não terão suas inscrições aceitas e realizadas.

Parágrafo 6º - A legalidade de entrega dos documentos e fotos do atleta é de inteira responsabilidade da associação, quando for comprovada a falsificação de documento a associação e o atleta estarão sujeitos as penas previstas na Legislação vigente.

Parágrafo 7º - É obrigatória a apresentação do cartão de identificação do atleta expedido pela UNILIGAS junto à mesa do Delegado da Presidência, para conferência antes do início de cada partida, podendo ser solicitado pelo Delegado da partida RG ou CNH original em caso de comprovação da originalidade.

Parágrafo 8º - Na hipótese de extravio do cartão de identificação do atleta, deverá ser comunicada a entidade em horário comercial de segunda a sexta-feira das 13:00 às 20:00 horas, até que seja providenciado o novo cartão de identificação do atleta, o mesmo poderá atuar com a autorização por escrito da presidência da Liga, desde que o pedido seja feito em horário de expediente da L.F.A.D., ficando o atleta obrigado a identificar-se com RG original acompanhado de sua assinatura na súmula do jogo. A solicitação de 2ª via do cartão de identificação de atleta será feita mediante o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais)

Parágrafo 9º - Inscrição de 30 (trinta) atletas: SERÁ PERMITIDA A TROCA DE ATLETAS INSCRITOS QUE NÃO ATUARAM E SEM ADVERTENCIA COM CARTÃO AMARELO OU VERMELHO, ATÉ A SÉTIMA RODADA DA PRIMEIRA FASE.

Parágrafo 10º - Os atletas ao se inscreverem para o Campeonato deverão estar cientes de seu estado de saúde e de estar capacitado para a participação, gozando de saúde perfeita, eximindo a Liga de Futebol Amador de Diadema organizadora de qualquer responsabilidade.

III – DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 4º - O campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

- a) Vitória – 03 pontos
- b) Empate – 01 ponto
- c) Derrota – 00 ponto

Artigo 5º - A 1ª Fase as 20 (vinte) equipes foram divididas através de sorteio em 02 (duas) chaves de 10 (dez) equipes cada jogando entre si em turno único e classificando para a 2ª Fase as 04(quatro) primeiras colocadas de cada chave.

Artigo 6º - Em caso de empate em número de pontos ganhos entre duas ou mais equipes serão adotados os seguintes critérios:

- A) Maior número de vitórias
- B) Melhor saldo de gols



LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA

FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL SOB O N° 145 E REGISTRADA NO CRD
CNPJ 47.362.777/0001-60

- C) Maior número de gols marcados
- D) Menor número de gols sofridos
- E) Vantagem no confronto direto (exclusivo quando o empate ocorrer apenas entre duas associações)
- F) Sorteio público na L.F.A.D.

Artigo 7º - A 2ª Fase, as 08 (oito) equipes classificadas da 1ª Fase, serão divididas em 2 (duas) chaves de 4 (quatro) equipes denominadas Chave C e Chave D, jogando entre si na sua respectiva chave, classificando-se para a 3ª Fase Semifinal as 2 (duas) melhores equipes colocadas de cada chave.

| | CHAVE C | CHAVE D | |
|-----|---------|---------|-----|
| 1 A | | | 1 B |
| 2 B | | | 2 A |
| 3 A | | | 3 B |
| 4 B | | | 4 A |

Parágrafo Único – Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais equipes em número de pontos ganhos na fase, será classificada a equipe que tiver somado maior número de pontos ganhos em todo o campeonato, persistindo o empate será adotado o Art. 6º deste Regulamento, excetuando-se a letra “F” deste artigo.

Artigo 8º - 3ª Fase Semifinal, as 04 (quatro) equipes classificadas serão divididas em 2 (duas) chaves de 2 (duas) equipes cada e jogarão em única partida, da seguinte forma:

| Chave E | Chave F |
|------------------------|------------------------|
| 1º Colocado da Chave C | 1º Colocado da Chave D |
| 2º Colocado da Chave D | 2º Colocado da Chave C |

Classificando para a Final as duas equipes vencedoras das respectivas partidas.

Parágrafo Único – HAVENDO EMPATE NAS PARTIDAS DAS SEMIFINAIS O(S) VENCEDOR (S) SERA (O) CONHECIDO(S) ATRAVEZ DE PENALIDADES MAXIMAS DE 05(CINCO) POR EQUIPES OU QUE SE CONHEÇA O(S) VENCEDORE(S).

Artigo 9º - 4ª Fase Final, disputada pelas 02 (duas) equipes vencedoras das chaves E/F, nos termos do Art. 8º, as quais jogarão entre si em única partida.

Parágrafo Único – HAVENDO EMPATE NA PARTIDA FINAL, O VENCEDOR DA PARTIDA SERA CONHECIDO ATRAVEZ DE PENALIDADES MAXIMAS DE 05(CINCO) POR EQUIPES OU ATÉ QUE SE CONHEÇA O VENCEDOR.

Artigo 10º - Rebaixamento: Serão rebaixadas para a 1ª Divisão de 2021, as 04 (quatro) últimas equipes com o menor numero de pontos na classificação geral do campeonato, em sua 1ª Fase, independente de suas chaves.

Artigo 11º - A Associação que durante a realização do campeonato, não participar, abandonar ou não cumprir 2/3 da

- 3 -



LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA

FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL SOB O Nº 145 E REGISTRADA NO CRD
CNPJ 47.362.777/0001-60

partida, ou seja, 54 (cinquenta e quatro) minutos da partida (caracterizando o cai-cai), será considerada perdedora configurando WO levando a mesma a ficar suspensa por 2 (dois) anos na LFAD, sendo então rebaixada automaticamente para a 3ª Divisão e retornando somente no ano de 2022.

Parágrafo 1º - Os atletas que não comparecerem em campo e não ter o nome relacionado na súmula e em virtude de sua equipe caracterizar o W.O. estarão suspensos por 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias, de quaisquer competições do ABCDMRR, exceto jogadores contundidos, que comprovem a mesma com atestado médico com firma reconhecida.

Parágrafo 2º - Caso alguma equipe caracterizar W.O, todos os jogos realizados e a serem realizados pela mesma serão cancelados e alterando-se o resultado para o placar de 1 x 0 para todos os seus adversários da fase.

IV – DOS ÁRBITROS

Artigo 12º - Os árbitros serão designados através da empresa STYLLOS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. e com a supervisão do Departamento de Arbitragem da L.F.A.D.

Artigo 13º - Os árbitros e representantes estarão sujeitos a punições conforme a Legislação vigente.

Parágrafo Único – Fica reservado ao Departamento de Arbitragem da Liga de Futebol Amador de Diadema, o direito de acolher ou não veto a árbitros ou seus auxiliares, cabendo recurso em última instância ao presidente da entidade.

V – DOS JOGOS

Artigo 14º - O mando do jogo será unicamente da LFAD, caberá ao Departamento Técnico a elaboração da tabela dos jogos com dia, local e horário, especialmente em jogos adiados ou transferidos por motivos relevantes, ficando como prazo limite 48 horas de antecedência.

As partidas consideradas de risco com envolvimento de torcidas poderá ter seu mando de jogo invertido pelo Departamento Técnico da Liga de Futebol Amador de Diadema.

A equipe representante da cidade de Diadema na Copa Pionner em 2020 e na coicidencia de data, dia e horário da partida com o jogo da Especial 2020 e a Copa Pionner 2020 a mesma terá sua partida remanejada na tabela do 10º Campeonato Divisão Especial 2020.

Parágrafo 1º – Para efeito de troca de uniformes, a equipe relacionada à esquerda da tabela será considerada mandante do jogo, ficando estipulado um prazo de 20 (vinte) minutos, após a solicitação feita pelo trio de arbitragem para o cumprimento, passando este prazo implicará derrota por WO (ausência) da equipe responsável pela troca. **FICANDO PROIBIDO QUE AS EQUIPES PARTICIPANTES UTILIZEM UNIFORMES (CAMISA,CALÇÃO,MEIÃO) QUE NÃO SEJAM DAS EQUIPES PARTICIPANTES.**

É OBRIGATÓRIO O USO DE CANELEIRAS (REGRA IV)

NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CHUTEIRAS COM CRAVOS DE BORRACHA E ALUMINIO.

Parágrafo 2º – Cada equipe deverá apresentar ao representante antes do início da partida 02 (duas) bolas da marca PROFI versão 2020 ficando proibida a utilização de bola de outra marca em caso de extravio da bola aquipe poderá comprar uma nova bola nos postos vendas ou na LIGA DE FUTEBOL . A Liga de Futebol Amador de Diadema não será responsável por perda de bolas ou demais materiais esportivos e pessoais de atletas e dirigentes , antes, durante ou após a realização das partidas e também nos vestiários.



LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA

FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL SOB O N° 145 E REGISTRADA NO CRD
CNPJ 47.362.777/0001-60

Parágrafo 3º Os jogos serão realizados aos sábados e domingos nos seguintes campos Serraria, Casa Grande, Piraporinha, Vila Alice e Estádio do Inamar (Final)

Artigo 15º - A Associação que se apresentar após os 10 (dez) primeiros minutos do horário marcado para inicio da partida pagara a multa de R\$20,00 (vinte reais) por minuto de atraso. A Associação que não comparecer a campo para disputar a partida do campeonato ate 20 (vinte) minutos após horário marcado para seu inicio, perdera os pontos por W.O.

Parágrafo 1º - A entidade que for penalizada por pagamento de multa de R\$20,00 (vinte reais) por minuto, devera efetuar o pagamento até a quarta – feira que antecede a próxima rodada, ficando proibida de participar da rodada seguinte.

Parágrafo 2º– No 2º e 3º jogo de cada rodada, haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos, porém em caso de atraso da 1ª ou 2ª partida da rodada, os (dez) minutos de tolerância passam a ser contados a partir do término da partida anterior, com pagamento de R\$: 20,00 (vinte reais) por minuto de atraso. Após essa tolerância de 10 (dez) minutos a equipe perderá os pontos da partida por WO.

Artigo 16º - Qualquer partida por motivo de força maior poderá ser adiada pelo presidente da Liga desde que o faça com o mínimo de 03 horas de antecedência do início previsto, dando se ciênciia de imediato aos representantes das associações envolvidas.

Parágrafo Único – O árbitro é única autoridade competente para decidir em campo, por motivo de força maior o adiamento, interrupção ou suspensão de uma partida.

Artigo 17º - As partidas terão a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos com intervalo de 10 minutos.

Parágrafo Único - Serão permitidas até 07 (sete) substituições por equipe , a substituição do goleiro não estará embutida entre as 07(sete) substituições.

Artigo 18º - No banco de reservas só poderão permanecer devidamente credenciadas as pessoas abaixo, sendo que o massagista da equipe deverá permanecer sentado no banco de reservas .

Os dirigentes que estiverem atuando na partida deverão trajar obrigatoricamente vestimentas sociais,bermudas ou agasalhos esportivos . Não serão admitidos trajes como shorts ou calção, camisetas regatas sem mangas e chinelo de qualquer espécie.

1 (um) técnico

1 (um) massagista

1(um) diretor

ATÉ 11 ATLETAS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.

SOMENTE NAS PARTIDAS DA SEMIFINAL E FINAL, PODERÃO PERMANECER ACIMA DE 11 RESERVAS POR EQUIPE NO BANCO DE RESERVAS..

Parágrafo 1º – Excepcionalmente poderão compor o banco de reserva, um médico e/ou um preparador físico, desde que provem com suas respectivas habilitações, não ultrapassando as 03(três) pessoas credenciadas, independente de CREFI.

Parágrafo 2º - Jogadores substituídos ou expulsos, bem como dirigentes, técnicos e massagistas, são proibidos de



LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA

FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL SOB O N° 145 E REGISTRADA NO CRD
CNPJ 47.362.777/0001-60

ficarem no banco de reserva, cabendo ao árbitro paralisar a partida enquanto o substituído e/ou expulso, não sair do campo de jogo, ficará sujeito as penalidades conforme o artigo 22º deste regulamento.

Parágrafo 3º - Fica proibido a entrada em campo, de diretores ou torcedores no intervalo e final dos jogos.

Parágrafo 4º - A escolha do banco de reservas nos dias dos jogos, será feita única e exclusivamente pelo mandante da partida, que estará ao lado esquerdo da tabela de jogos elaborada pelo departamento técnico da L.F.A.D.

Parágrafo 5º - A escolha do lado da arquibancada nas semifinal e final será feita única e exclusivamente pelo mandante da partida que estará ao lado esquerdo da tabela de jogos elaborada pelo departamento técnico da L.F.A.D.

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 19º - As infrações disciplinares cometidas em desobediência ao presente regulamento, serão julgadas pela Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Liga de Futebol Amador de Diadema, em restrita obediência a Legislação vigente, ressalvadas as de caráter administrativo, prevista no artigo 19º, "IV" do Estatuto desta entidade.

Parágrafo Único - Todo atleta, técnico, massagista, diretor, que antes, durante ou depois da realização da partida agredir o árbitro, auxiliares, representantes, membros da direção da LFAD ou C.D., além de punições que serão aplicadas conforme artigo 22º deste regulamento e legislação vigente, o mesmo poderá ficar suspenso preventivamente por até 30 dias pela C.D., e até que se julgue o ocorrido e manifeste o seu veredito final, PODENDO ser eliminado das competições realizadas pela liga e sua equipe eliminada da competição, sendo assim rebaixada para 3ª Divisão em 2021.

Artigo 20º - Série de 03 cartões amarelos, suspensão automática da partida seguinte para atletas e componentes das comissões técnicas, sem prejuízo das demais sanções previstas no CBJD. Os atletas e dirigentes punidos com 01 (um) e 02 (dois) cartões amarelos, os mesmos não serão zerados em hipótese alguma.

Artigo 21º - Cartão Vermelho – O atleta é obrigado cumprir a suspensão automática da partida seguinte, sem exceção.

Parágrafo Único: O treinador, massagista expulso durante a partida, cumprirá suspensão automática de uma partida, sendo que em casos de atitudes graves, com relato de árbitro ou representante, a pena se estenderá para 30 dias e até o mesmo ser julgado pela C.D.

Artigo 22º - A equipe causadora da suspensão da partida, por motivo de tentativa ou agressão à árbitro, ou a qualquer membro da Liga de Futebol Amador de Diadema ou tribunal, por parte de qualquer integrante de sua equipe, inclusive torcida, será declarada perdedora. Caso o jogo estiver empatado ou o causador da suspensão ganhando, prevalecerá o placar de 1 X 0 para seu adversário, se o causador estiver perdendo, prevalecerá o resultado da partida, e aplicará menos 3 pontos decorrentes aos atos de indisciplina.

Artigo 23º – Utilização dos fogos de artifícios em caráter excepcional antes do inicio da partida e depois de encerrada a partida, fumaça que não atrapalhe o andamento da partida, se partida for paralisada será relatado os fatos e encaminhada a Comissão Disciplinar.



LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA

FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL SOB O N° 145 E REGISTRADA NO CRD
CNPJ 47.362.777/0001-60

Artigo 24º – Em caso de haver a necessidade da equipe entrar com algum tipo de recurso de qualquer natureza na Liga de Futebol Amador de Diadema, o clube terá o prazo de 48 horas após a publicação do boletim com os resultados e classificação da rodada, sendo estipulada a taxa de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** que deverá ser paga no ato e em dinheiro.

Parágrafo 1º – Deferido o recurso pela Comissão Disciplinar, os valores equivalentes a 85% (oitenta e cinco por cento) serão automaticamente devolvidos ao recorrente ficando o saldo retido para despesas operacionais.

VII – DOS TÍTULOS, DOS TROFÉUS E DAS PREMIAÇÕES

Artigo 25º - Serão 02 (dois) os títulos e 04 (quatro) os troféus em disputa:

A) Título de **CAMPEÃO** será atribuído a associação que terminar em 1º lugar nos termos do artigo 9º, do presente regulamento, o qual receberá o troféu de posse definitiva denominado **CAMPEÃO DO 10º CAMPEONATO AMADOR DE DIADEMA – DIVISÃO ESPECIAL- TEMPORADA 2020**, mais 35 medalhas.

B) Título de **VICE-CAMPEÃO** será atribuído a associação que terminar em 2º lugar nos termos do artigo 9º, do presente regulamento, a qual receberá o troféu de posse definitiva denominada **VICE-CAMPEÃO 10º CAMPEONATO AMADOR DE DIADEMA – DIVISÃO ESPECIAL- TEMPORADA 2020**, mais 35 medalhas.

A equipe campeã do 10º Campeonato da Divisão Especial de 2020 terá sua participação assegurada na COPA PIONNER DE 2021.

C) Um troféu para o goleiro menos vazado e um troféu para o artilheiro e 6 medalhas para a arbitragem.

Artigo 26º - O presente regulamento foi lido e aprovado pelos representantes dos clubes participantes do Conselho Arbitral realizado em 19 de dezembro de 2020.

ROBSON PINTO

LAURETO LIMA MEDRADO

DIRETOR DEPTO. TECNICO

PRESIDENTE